



Ao
Setor de Licitação da Prefeitura de Brejão/PE
Nesta.

Assunto: Autorização. Processo Administrativo.

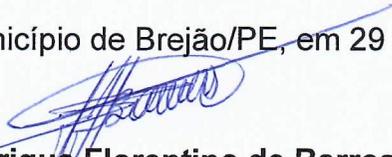
O Prefeito municipal de Brejão/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, referente a necessidade de **contratação de pessoa jurídica que detém representação e exclusividade com a finalidade de shows artísticos, para apresentação em comemoração a 22º tradicional Cavalgada de São João, no dia 24 de junho de 2025, no percurso da cavalgada no município de Brejão/PE**, conforme solicitação anexa.

Considerando a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para contratação do serviço, bem como a necessidade de busca de empresas especializadas, DETERMINO a realização das seguintes providencias:

1. Autuação de competente Processo Administrativo, com regras pertinentes contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 04/2024, e suas alterações, com a juntada do presente termo acompanhado da solicitação do Órgão Municipal Requisitante e demais instrumentos de planejamento, anexos;
2. Ecaminhar ao Departamento de Compras para formalização de planilha quanto a pesquisa e orçamento de preço;
3. Remetam-se os autos a Procuradoria Geral Juridica do Municipio e Controladoria Geral do Município para exarar Pareceres quanto a viabilidade de Dispensa e/ou Inexigibilidade da Licitação para execução do serviço;

Depois de constatada a legalidade pela Procuradoria e Controladoria aprovando a possibilidade, e o Setor de Contabilidade aprovando o recurso para custear o serviço, e na qualidade de ORDENADOR de despesas, autorizo o Agente de Contratação, a continuidade do Processo Licitatório na modalidade cabível, observando-se, em tudo, a Lei Federal nº14.133/2021, Decreto Municipal nº04/2024, e suas alterações posteriores, e demais normas aplicadas a espécie.

Gabinete do Prefeito do Município de Brejão/PE, em 29 de maio de 2025.



Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito

